



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Secretaria Municipal de Administração
DESPACHO

São Caetano de Odivelas/Pará, 20 de outubro de 2023.

À

Exma. FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO
Prefeita Municipal

Assunto: Pedido de 2º (segundo) aditamento por prorrogação de prazo e quantidade na vigência contratual.

Em virtude de uma readequação de prorrogação de prazo na vigência contratual, venho informar e requerer nos termos seguintes:

Precisamos que seja providenciada termo aditivo de prorrogação de prazo na vigência contratual, execução nas mesmas condições propostas nos Contratos nº. **2021291001**, junto a Secretaria Municipal de Administração De São Caetano de Odivelas, celebrado entre as partes em 29 de outubro de 2021. Fundamentado no Inciso X do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Como já mencionado a vigência deste contrato encerra-se em **29 de outubro de 2022**, ocorre que à necessidade desta Secretaria pela prestação do serviço objeto desta contratação, conforme dados a seguir:

Contratos: nº 2021291001

Origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01210002/21, DISPENSA DE LICITAÇÃO, Nº 7/2021-221001

Contratada: MARIETE NATALINA SOUSA DO CARMO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL MOBILIADO COM PÁTIO, SALA, 03 SUÍTES, BANHEIRO, COZINHA E ÁREA EXTERNA AMPLA, LOCALIZADO NA AVENIDA GOVERNADOR MAGALHÃES BARATA, Nº 22, BAIRRO: PEPÉUA, SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, DESTINADO A SER CASA DE APOIO À FUNCIONÁRIOS TAIS COMO: ENGENHEIROS(AS), ARQUITETOS(AS), ADVOGADOS(AS) E OS DEMAIS SERVIDORES E PROFISSIONAIS QUE PRESTEM QUAISQUER SERVIÇOS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ANTERIOR	QUANT. ACRESCEIDA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	-----------------	-------------------	--------------------	-----------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Secretaria Municipal de Administração

1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DE CASA DE APOIO, DESTINADO A SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA.	12	12	1.600,00	19.200,00
Valor total					R\$ 19.200,00

Justificativa:

A Secretaria Municipal de Administração De São Caetano de Odivelas tem a necessidade de manter os serviços prestados por meio do contrato acima referido. Considerando que o 1º aditivo para contrato tem sua vigência expirado em **31 de outubro de 2023** e que se trata de serviços de natureza continuada indispensável, com preços e condições vantajosas, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços, com profissionais capacitados e com vasta experiência na área.

Através da prestação dos serviços, objeto do referido contrato são possíveis saneamento de dúvidas, apoio nas tarefas diárias e específicos de cada demanda, bem como o acompanhamento dos trabalhos nos termos das legislações e suas atualizações, uma vez que a complexidade e frequentes mudanças faz com que os serviços contratados possibilitem a qualidade e precisão dos serviços de locação desta Administração Pública.

Considerando a necessidade de continuidade do contrato, é que propomos o aditamento do prazo de vigência, tal como autorizado pela Lei 8.666/93, em seu Artigo 57, inciso II, bem como expresso na Cláusula Contratual Quinta – (Da Vigência) para mais 12 (doze) meses, no período de 31 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2024.

Diante disso, pedimos que, o mais urgente possível, informe do interesse em continuar com a prestação dos serviços, objeto do referido contrato, para que possamos dar continuidade aos procedimentos de assinatura do termo aditivo.

Caso positivo, solicitamos vossa aquiescência por escrito.

Assim solicita-se a adoção de medidas com vistas à formalizar ato administrativo com vistas a assegurar a prestação de serviço resultante do supracitado contrato.

Desde de já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Secretaria Municipal de Administração

Roziene Cardoso Batista
Roziene Cardoso Batista
Secretária de Administração
Decreto nº 015/2022 - SGO

ROZIE NE CARDOSO BATISTA
Secretaria Municipal de Administração

